

**NOTA DE SUBEMPENHO**

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA

CNPJ 01.729.464/0001-04

TRAVESSA ARY BRASILEIRO CASTRO N° 242, CENTRO, SAO JOSE DA BARRA/MG

**SE 00009 006**

27/08/2019

DR 100 FICHA 0004

PROCESSO

Ref. 08/2019

**CREDOR 228-DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS, 681.963.006-97**

RUA ADOLFO VILELA, 08, CENTRO, SAO JOSE DA BARRA, MG, CEP 37945-000, CI M-4.996.636, Bco 1, Ag 4431-8, BANCO DO BRASIL, C/C 11.331-X

**ESPECIFICACAO DA DESPESA**

NOTA DE SUBEMPENHO, DE DESPESAS DE DIARIAS, PARA O VEREADOR: DEUSMAR, REPRESENTANDO A CAMARA MUNIC. DE S.J.BARRA/MG, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, PARA PARTICIPAR DO CURSO "JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO", NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO/2019.

**IMPORTANCIA**

Valor

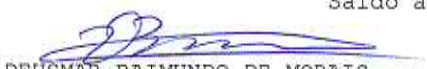
**1.360,43****DOTACAO**

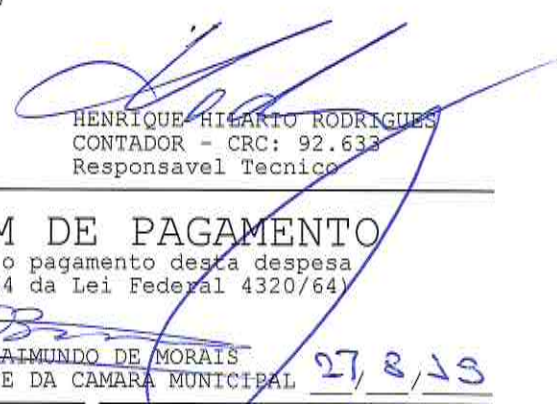
Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL
Classificacao	0103100034.047	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P/ REPRES. DA CM
	339014	Diarias - Pessoal Civil
	33901402	Diarias de Presidente da Camara
Subprojeto	0011	<b>DESPESAS COM DIARIAS DOS VEREADORES.</b>
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

**SALDOS**

	<b>EE 00009</b>	<b>Cota 4</b>
Saldo anterior	2.084,53	CUSTEIO
Valor	1.360,43	
Saldo atual	724,10	

27/08/2019

  
 DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
 Ordenador da Despesa

  
 HENRIQUE HILARIO RODRIGUES  
 CONTADOR - CRC: 92.633  
 Responsavel Tecnico
**LIQUIDACAO**

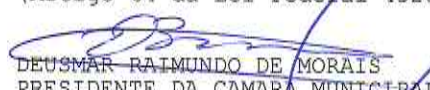
Atesto a liquidacao desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

  
 REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 ASSESSOR FINANCEIRO

27/8/19

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

  
 DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

27/8/19

**RECIBO**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao: (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e tres centavos)

ASS.   
NOMEDATA 27/8/19  
DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

BB C/C: 5207-8 AVISO DE DÉBITO

280

**QUITACAO**

Preparado por: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## REQUERIMENTO

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG  
Deusmar Raimundo de Moraes

**Prezado Senhor,**


Venho solicitar a vossa senhoria autorização para realizar viagem à Belo Horizonte, para participar do curso: **Julgamento das Contas do Chefe do Executivo**, que será realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, de 27 a 30 de Agosto de 2019. Na oportunidade, solicito o pagamento da Inscrição para o referido curso, e das diárias que se fizerem necessárias para minha estadia.

Pede deferimento,

São José da Barra/MG, 23 de agosto de 2019.

  
Baltazar Antônio da Silva  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

De acordo 23/08/2019

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG



# Julgamento das Contas do Chefe do Executivo

27 a 30 de Agosto de 2019 - Belo Horizonte/MG  
Centro de Convenções AMMG, Av. João Pinheiro, 161, Centro

## Programação

- TERÇA-FEIRA • 27/08/2019 • 13h às 17h  
- Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 28/08/2019 • 8h às 12h  
**PAINEL I – CONTROLE DE CONTAS PÚBLICAS**  
- Controle Interno dos Atos Administrativos  
- Controle Externo dos Atos Públicos  
- Órgãos de Controle e suas funções  
- AGU, CGU e outros Órgãos Federais  
- TCE e TCU  
- Devido Processo Legal, Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório  
- O Papel da Câmara de Vereadores  
- Lei nº 8.429/92 e Lei de Improbidade Administrativa  
- Decreto-Lei nº 201/67  
- Outros Tipos Penais

## • QUINTA-FEIRA • 29/08/2019 • 8h às 12h PAINEL II – O MUNICÍPIO COMO ATOR PRINCIPAL DA TRANSPARÊNCIA

- Conceito e fluxo de Prestação de Contas
- Obrigatoriedade de Prestação de contas
- Requisitos da Prestação de Contas
- Balanço de Receita e Despesa
- Quadro comparativo da receita orçada com a arrecadada
- Quadro comparativo da Despesa autorizada com a Realizada
- Demonstração Sintética da Execução Orçamentária
- Demonstração das Operações de crédito
- Demonstração Discriminada da Despesa realizada pela Verba de Serviço de Obras Públicas
- Balanço da Receita e da despesa do Município
- Balanço do Ativo e do Passivo
- Demonstração da Dívida Fundada
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração Discriminada da Dívida Flutuante
- Inventário Geral
- Quadro Comparativo do Balanço Patrimonial do Exercício Encerrado com o Exercício Anterior
- A Não Prestação de Contas
- Prazo de Apreciação
- Lei nº 4.320/64
- Lei nº 1.011/00
- Julgamento pela Câmara de Vereadores

- \*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)
- Consultorias individuais ou em grupo.
- Debate sobre a Nova Reforma da Previdência.



**O NÃO JULGAMENTO PODE  
GERAR IMPROBIDADE  
ADMINISTRATIVA**  
Art. 11 da Lei 8429/92

- SEXTA-FEIRA • 30/08/2019 • 8h às 12h  
**PAINEL III – JULGAMENTO DAS CONTAS**  
- A Obrigatoriedade da Prestação de Contas  
- O recebimento do processo do TCE  
- O parecer do TCE  
- Atribuição julgadora e os riscos da omissão de julgar  
- Acompanhamento pelo TCE (cobrança)  
- O rigor do Procedimento Especial  
- Prazos para o julgamento  
- Ampla defesa e contraditório  
- O relatório da comissão especial  
- votação em plenário  
- Encaminhamento ao Ministério Público e TCE  
- Anulação do julgamento pelo Judiciário  
- Consequências da desaprovção

**Público alvo**  
Vereadores, Assessores Legislativos, Procuradores, Contadores, Controle Interno, Ouvidores, Secretários e Servidores de cada Secretaria do Município que cuidam de informações ou que sejam incumbidos no Grupo de Trabalho que é obrigatório por Lei para a montagem do Sistema de Transparência Municipal.

## Justificativa

Todo gestor público deve prestar contas. No caso do Prefeito Municipal, assim como os Chefes do Executivo Estadual, Distrito Federal e Federal, a avaliação de suas justificativas e atos administrativos durante seu cargo tem uma relevância ímpar, uma vez que são em uma quantidade muito maior que outros órgãos, e também por que o volume financeiro é gigantesco. Considerando isso, nosso curso foi montado para ensinar o aluno a importância do Controle das Contas Públicas e quais órgãos podem auxiliar nessa área, a ação ativa da Câmara de Vereadores, e também nos preocupamos em explicar o que efetivamente é uma Prestação de Contas, afinal, elas se ar a Juizadas.

## Professor



• Leonardo Militão Abrantes  
Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal, Professor na área do Direito Público, Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.

## Investimento

**R\$ 590,00 - 1 inscrição**

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A PARTIR DE 04 INSCRIÇÕES

## Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

## Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A
- Boleto: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X

\*A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



Realização: **CEAP**  
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Entre em contato conosco  
(31) 4063-6303  
(48) 98466-5899  
francielel@ceapeventos.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA


### SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA/PASSAGEM:

Nome do vereador: <b>DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS</b>	CPF: <b>681.963.006-97</b>
Unidade Administrativa: <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	Dotação orçamentária: <b>01.031.0003 4.047 339014 00</b>

Viagens Previstas:  Data: <b>27/08/2019</b>	Veículo / Placa: <b>Obs: Foi no carro da Câmara Municipal FIAT UNO TECTRONIC</b>
---	---

Localidade:  
**SÃO JOSÉ DA BARRA/MG x BELO HORIZONTE/MG**

Objetivo da Viagem: Participar do curso "**JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO**" nos dias 27 e 30 de agosto de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG. Empresa: **CEAP**.

Valor liberado: <b>R\$1.360,43</b>	Data: <b>27/08/2019</b>	Aprovado por: <b>Deusmar Raimundo de Moraes</b>	Assinatura: 
---------------------------------------	----------------------------	--	---

Declaro que recebi o valor acima.

  
Assinatura do vereador:  
**DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**

DATA: 27 / 08 / 2019 .





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### Solicitação de diária/passagem

<b>Nome do servidor/vereador:</b> Deusmar Raimundo de Moraes	<b>CPF:</b> 681.963.006-97
<b>Unidade administrativa:</b> 01 – Câmara Municipal	<b>Dotação orçamentária:</b> 01.01.01.031.0003.4047.339014

#### Viagens Previstas:

Data: 27/08/2019 a 30/08/2019

#### Localidade:

Belo Horizonte - MG

#### Objetivo da Viagem:

Participar do Curso: Julgamento das Contas do Chefe do Executivo, que será realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, de 27 a 30 de Agosto de 2019.

### Autorização

Aprovado por:	Data:	Meio de transporte:	Valor liberado:
	27-08-19		R\$ 1.360,43

Presidente da Câmara Municipal

Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG

### Recibo

Declaro que recebi o valor acima.

Assinatura do servidor/vereador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE VIAGEM / PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dia	Mês	Origem	Destino	Hora Saída	Hora Chegada
27	08	São José da Barra	Belo Horizonte	09:04h	15:15h
30	08	Belo Horizonte	São José Barra	12:25h	18:34h

Despesas realizadas	Valor aprovado	Valor recebido	Valor restituído	Valor ressarcido
Diárias	R\$1.360,43	R\$1.360,43	R\$0,00	R\$0,00
Quilometragem percorrida	657 km			
Estacionamentos	R\$54,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54,00
Reembolso com Alimentação	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso de Hospedagem	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Reembolso com Combustível	R\$ 70,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$70,00
Outras - Taxi	R\$ 58,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$58,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.360,43</b>	<b>R\$1.360,43</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$182,20</b>

### CONTROLE/QUILOMETRAGEM:

SAÍDA: 115.877 Km. CHEGADA: 116.534 km.

Quilometragem percorrida: 657 Km.

Preço por quilômetro: Veículo próprio da Câmara Municipal.

Valor pago adiantado: **R\$1.360,43** – Correspondente a Diária de Viagem e Parcela de Alimentação.

Valor a ser pago: **R\$182,20** – (Cento e oitenta e dois reais e vinte centavos). Sendo **R\$54,00** de Reembolso de Estacionamento, **R\$58,20** de Reembolso de Taxi e **R\$70,00** de Reembolso de Combustível.

RECEBEMOS  
27 / 08 / 18



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais  
**Anexo III**

**RELATÓRIO DE VIAGEM/PRESTAÇÃO DE CONTAS SERVIDORES E VEREADORES EM GERAL**  
**RELATÓRIO DE VIAGEM - Conforme Lei Municipal nº372/2011**

Vereador	Deusmar Raimundo de Moraes
CPF:	681.963.006-97
Cargo:	Vereador-Presidente
Autorizado por:	Deusmar Raimundo de Moraes
Data de saída:	27/08/2019
Horário de saída:	09:04
Data do retorno:	30/08/2019
Horário de chegada:	18:34
Quantidade de Diárias recebidas:	3 diárias e 1 parcela alimentação
Valor recebido: R\$ 1.360,43	Um mil, trezentos e sessenta reais, e quarenta e três centavos
Destino da Viagem: (Cidade/estado)	Belo Horizonte-MG
Motivo:	- Participei do Curso: <b>"JULGAMENTO DE CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO"</b> , realizado pelo Centro de Estudos de Administração Pública-CEAP, que ocorreu de 27 a 30 de Agosto de 2019.


**Tipo da locomoção urbana utilizada no destino:**

Veículo oficial: Sim Outros: Sim

**\*Diárias a receber: Não**

Justificativa: As diárias devidas foram pagas antecipadamente.

São José da Barra, 02 de setembro de 2019.

  
Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador-Presidente

Deusmar Raimundo de Moraes  
Vereador  
Câmara Municipal  
São José da Barra/MG





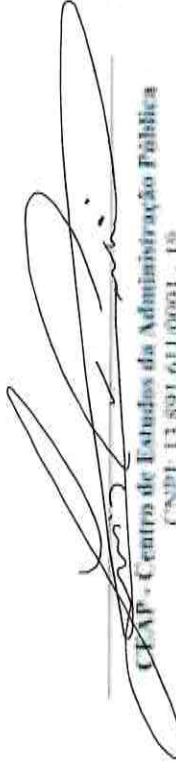
# Certificado

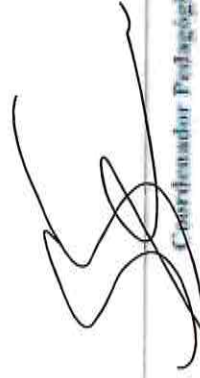
A Diretoria do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

*Deusmar Raimundo de Moraes*

Por participar do curso “JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO” que se realizou nos dias *27 a 30 de Agosto de 2019* na cidade de **Belo Horizonte/MG** tendo o evento carga horária de 20h.



  
CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública  
CNPJ: 13.891.611/0001-19

  
Coordenador Pedagógico